



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 39/2023.**

Referente a Dispensa de Licitação nº 19/2023 – Processo Licitatório nº 32/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e CI nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CRISTINA ZANATTA – CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 50.928.659/0001-80, localizada na Rua Franklin Siliprandi, nº 309, Sala 301, CEP 99.680-000, Centro, no Município de Constantina, RS, fone 54 – 9 9905 3161 e e-mail zanattacrist@gmail.com, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Cristina Barbosa Zanatta**, brasileira, casada, Sócia Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4078923242 e do CPF nº 004.553.470-50, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO do contrato original passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

(...)

2.2 - O prazo de prestação dos serviços contratados é da data de 02 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024, podendo ser renovado perante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO

*3.1 - O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços do presente contrato, a importância global total de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.*

*3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente no **Valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome do Contratado.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 39/2023 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 02 de janeiro de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTINA ZANATTA
Centro de Especialidades em Saúde LTDA
CONTRATADA